

PORTARIA Nº. 200/2023 – de 02 de Maio de 2023

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 1232, em 13.04.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **LÁZARO LIMA MARTINS JÚNIOR**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 44.412 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Controlador de Frotas**, da Área Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 02 de Maio de 2023.

AFIXADO NO MIRAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
02/05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal